



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3560 - 39 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

|                                  |                                                                    |                    |                                                 |                |                                                 |            |        |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|------------|--------|
| Cód. nº                          | 06.003.                                                            | Unidade Executora: | FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |                |                                                 |            |        |
| Cód. nº                          | 08.                                                                | Função:            | Assistência Social                              |                |                                                 |            |        |
| Cód. nº                          | 243.                                                               | Subfunção:         | Assistência a Criança e ao Adolescente          |                |                                                 |            |        |
| Cód. nº                          | 0009.                                                              | Programa:          | Proteção Social Básica                          |                |                                                 |            |        |
| Categoria de programação         |                                                                    |                    |                                                 |                |                                                 |            |        |
| Descrição das Ações              |                                                                    | Produto            | Unidade de Medida                               | Meta para 2025 | Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento |            |        |
|                                  |                                                                    |                    |                                                 |                | R. Livre                                        | Vinculados | Total  |
| 6.001.                           | Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc | Outros Produtos    | Und.                                            | 1              | -                                               | 653,70     | 653,70 |
| Custo total do Projeto/Atividade |                                                                    |                    |                                                 |                | -                                               | 653,70     | 653,70 |
|                                  |                                                                    |                    |                                                 |                |                                                 |            |        |

## LEI Nº 5.481/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 240.653,70 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 240.653,70 (Duzentos e quarenta mil, seiscientos e cinquenta e três reais e setenta centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

### Suplementação

|                          |                                                                     |            |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------|
| 03                       | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS                     |            |
| 03.006                   | DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E FROTAS                                   |            |
| 03.006.04.122.0003.2.014 | Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Trânsito e Frotas            |            |
| 150 - 3.3.50.43.00.00    | 3507 SUBVENÇÕES SOCIAIS                                             | 240.000,00 |
| 06                       | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO                    |            |
| 06.003                   | FUNDO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE                     |            |
| 06.003.08.243.0009.6.001 | Manter e Desenvolver Ações do Fundo de Assist. a Cca. e ao Adolesc. |            |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SEXTA-FEIRA, 4 DE ABRIL DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3560 - 39 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

500 - 3.3.90.32.00.00

3597 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

653,70

**Total Suplementação:**

240.653,70

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado com a utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos provenientes do Superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte:3507 - COSIP - Contribuicao de Iluminacao Publica, Art. 149-A, CF - Exerc. Ant.

240.000,00

Fonte:3597 - Fia Atencao a Criança e Adolescente - Exerc. Ant.

653,70

**Total da Suplementação:** R\$ 240.653,70

**Art 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,  
Aos quatro dias do mês de abril de 2025.

**GABRIEL DA SILVA CADINI**  
Prefeito

## LEI Nº 5.482/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO EXERCÍCIO DE 2025, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R\$ 338.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL REAIS).**

*O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de até R\$ 338.000,00 (Trezentos e trinta e oito mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **GABRIEL DA SILVA CADINI**.  
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de  
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)